# DECRETO Nº 12.059/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 dezembro de 2020.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 90 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
1.00 - Recursos Ordinários .....R$ 6.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 6.000,00 (seis mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

17.512.0058.4.022 – Despesas Uso da Água
Ficha 81 – 812 – 3.3.20.41.00 – Contribuições
1.00 – Recursos Ordinários .....R$ 6.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de julho de 2021.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Anderson Roberto Nacif Sodré**
**Diretor - Geral do DMAES**